BÁSICA, COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO E BISNAGAS, para uso Farmácia Municipal e Unidades Básicas de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.
Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
28	9.000	Comp.	Folinato de cálcio (ácido folínico) 15 mg, comprimidos	folinae 15mg hipolabor	1,29	1,70	COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91
53	109.200	Comp.	Paracetamol 500 mg, comprimido	prati donaduzzi	0,04	0,08	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente Do SRP/PMA

Empresas Vencedoras Do Certame

Empresa:
Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI
Representante

Empresa:
Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
BRIANI BENDER
Representante

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:8BC88FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/SEMSAU/2020

O Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **torna público** aos interessados que realizará teste seletivo simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, em razão de necessidade temporária e do excepcional interesse público, causada pelo aumento da demanda de atendimento durante o estado de calamidade pública causado pela pandemia provocada pela Covid-19, bem da necessidade de substituição de profissionais que prestam serviço com amparo na Lei Municipal nº 1.896/2014, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº Federal nº 13.979/2.020 e nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 1-5778/2020, que será regido por este edital e anexos, pela Lei Municipal nº 1.336/2007 e Lei Municipal nº 2.399/2020.

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR PRAZO DETERMINADO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO OU RESCINDIDO PREVIAMENTE CONFORME O INTERESSE PÚBLICO EXIGIR.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como para substituição de profissionais que prestam serviço com amparo na Lei Municipal nº 1.896/2014.

2.2 O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeada através da Portaria 238 de 06 de maio de 2020, para contratação de médicos, enfermeiros, bioquímicos, farmacêuticos, fisioterapeuta, técnicos em laboratórios e técnicos em enfermagem, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período ou rescindido previamente conforme o interesse público exigir.

2.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal, conforme preceitua o artigo 229 da Lei nº 1.336/2007.

2.4 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no Portal do Município de Ariquemes/RO (httpHYPERLINK "http://www.ariquemes.ro.gov.br/"://www.ariquemes.ro.gov.br).

3. DA VIGÊNCIA DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

3.2 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.336/2007, atendidas as regras da 2.399/2020.

3.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, caso seja suprida a necessidade da atual situação em que vivemos.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS				
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
	CAR			**Remuneração**	
	Vagas imediatas	**CR**	**PCD**	Salário base	Salário base + gratificações e insalubridade conforme Leis e Decretos do Município, podendo chegar ao valor de*:
Especialista da Saúde I – Enfermeiro	15	05	00	R$ 4.036,36	R$ 4.454,36
Especialista da Saúde I - Fisioterapeuta	05	05	00	R$ 4.036,36	R$ 4.454,36
Especialista da Saúde II - Médico/Clínico Geral	08	05	00	R$ 7.549,05	R$ 14.006,29
Especialista da Saúde II - Médico pediatra	03	02	00	R$ 7.549,05	R$ 14.006,29
Especialista da Saúde II - Médico radiologista	01	-	00	R$ 7.549,05	R$ 14.006,29
Especialista da Saúde I – Farmacêutico (Laboratório)	05	01	00	R$ 4.036,36	R$ 4.454,36
Especialista da Saúde I - Farmacêutico (Farmácia)	01	01	00	R$ 4.036,36	R$ 4.454,36
Técnico da Saúde I – Técnico de Enfermagem	50	30	00	R$ 1.100,60	R$ 1.858,60
Técnico da Saúde I – Técnico em laboratório	05	05	00	R$1.306,34	R$ 2.064,34

*Conforme Decreto Municipal 6964/2010 e Lei 1336/2007.

CARGO	LOTAÇÃO/VAGAS				
	ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA				
	UBS			**Remuneração**	
	Vagas imediatas	**CR**	**PDC**	Salário base	Salário base + gratificações e insalubridade conforme Leis e Decretos do Município, podendo chegar ao valor de*:
Especialista da Saúde I - Enfermeiro	5	2	00	R$ 4.036,36	R$ 4.245,36

*Conforme Decreto Municipal 6964/2010 e Lei 1336/2007.

4.1 A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de Fisioterapeuta e 40 (quarenta) horas semanais para os demais cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente VIA INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado no endereço http://seletivos.ariqueHYPERLINK "http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/"mes.ro.gov.br/ no período de 02/06/2020 a 08/06/2020.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.12 e ocorrerá no período de 08/06/2020 a 10/06/2020;

5.3.1 A entrega de documentos e títulos de que trata o item 5.3 poderá ser enviado para o e-mail específico para este processo seletivo processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br ou pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular ou público e cópia do documento de identificação do procurador, no Departamento Geral de Recursos Humanos (DGRH) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, nº 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, Ariquemes/RO, no horário compreendido entre as 07h30min e 13h30min, em dias úteis.

5.3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetuada no departamento especificado no item 5.3.1, até a data e horário especificado no Cronograma previsto Anexo I deste Edital.

5.3.3 Os documentos protocolados após a data e horário previstos no cronograma anexo I não serão aceitos.

5.4 A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listada nos itens a seguir:

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet.

5.4.2 Cópias autenticadas em cartório de cédula de identidade ou da identidade profissional;

5.4.3 Cópia do CPF;

5.4.4 Cópia autenticada do Histórico escolar;

5.4.5 Cópia autenticada em Cartório do Diploma de Graduação em Medicina ou certificado de conclusão do curso superior em medicina (Para o cargo de médico);

5.4.6 Cópia autenticada em Cartório do Diploma ou comprovante de conclusão de Curso Técnico (Para o cargo de Técnico de Enfermagem);

5.4.7 Cópias autenticadas em Cartório do Certificado de conclusão de Residência Médica (Para o cargo de médico);

5.4.8 Cópias autenticadas em Cartório do Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) (Para o cargo de médico);

5.4.9 Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (Para o cargo de médico);

5.4.10 Cópia autenticada dos certificados de participação em cursos na área pretendida;

5.4.11 Comprovantes de Tempo de exercício na função de Médico e técnico de enfermagem ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório;

5.4.12 *Curriculum Vitae*.

5.5 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;

5.6 Dispensa-se a autenticação caso haja a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias simples no momento de entrega dos documentos.

5.6 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.7 No momento da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição, senão, por interesse da administração municipal.

5.8 É facultado ao candidato inscrever-se para concorrer a até 02 vagas, podendo ser classificado na vaga em que obter maior pontuação;

5.9 É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, conforme Artigo 223 da Lei Municipal 1.336/2007 e Artigo 34, XVI, da Constituição Federal.

5.10 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

5.11 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através da análise de currículos e de avaliação de títulos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
6.2 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
6.3 A Prova de Títulos tem como objetivo:
6.3.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório;
6.3.2 Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital, de caráter classificatório e eliminatório.
6.4 A avaliação de títulos observará os dispositivos abaixo.
6.4.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

I. Para os cargos: Médicos e Enfermeiros.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**	**MÁXIMO DE PONTOS**	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de Pós Graduação *latu sensu* (360 horas no mínimo) ou residência na área da Terapia Intensiva e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado na área de Terapia Intensiva e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado na área de Terapia Intensiva e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos em Terapia intensiva e áreas afins (com no mínimo 20hs). Nos últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO**	**MÁXIMO DE PONTOS**
Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

II. Para o cargo: Enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de especialização, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos na área de enfermagem (com no mínimo 20hs). Nos últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em Estratégia Saúde da Família, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

III. Para o cargo: Médico Pediatra e Médico radiologista.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação E Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.	10	10	
Certificado de Pós Graduação *latu sensu* (360 horas no mínimo) ou residência na área pretendida, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado na área pretendida, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado na área pretendida, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos na área na área pretendida (com no mínimo 20hs). Nos últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada na área pretendida, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

*A necessidade da especialização do profissional se justifica devido a demanda de cuidados com o paciente crítico.

IV. Para o cargo: Fisioterapeuta.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação **E** Certificado de especialização ou residência em **Terapia Intensiva e áreas afins**, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.*	10	10	
Certificado de especialização na área de **Terapia Intensiva e áreas afins**, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado na área de **Terapia Intensiva e áreas afins**, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado na área de **Terapia Intensiva e áreas afins**, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos na área Terapia Intensiva e áreas afins. (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em Serviço **Terapia Intensiva**, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

V. Para o cargo: Farmacêutico (Laboratório).

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, com habilitação em análises clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de Pós Graduação *latu sensu* (360 horas no mínimo) ou residência na área de análises clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado na área de análises clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado na área de análises clínicas, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos na área de analises laboratoriais (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em laboratório de análises clínicas, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

VI. Para o cargo: Farmacêutico (Farmácia).

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Certificado de Pós Graduação *latu sensu* (360 horas no mínimo) ou residência na área de farmácia hospitalar, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	05	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de mestrado na área de farmácia hospitalar, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	10	10	
Diploma, devidamente registrado, de curso de Doutorado na área de farmácia hospitalar, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15	15	
Cursos na área de farmácia hospitalar (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em farmácia hospitalar, sem sobreposição de tempo.	A cada 6 meses	05	30

VII. Para o cargo: Técnico de Enfermagem.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Certificado, devidamente registrado, de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de curso Técnico em Enfermagem; e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.	10	10	
Certificação de Conclusão de Curso ou congresso de Aperfeiçoamento na área pretendida (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo. Últimos 5 anos.	A cada 6 meses	05	50

VIII. Para o cargo: Técnico de laboratório.

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação; certificado de conclusão de curso técnico em laboratório; e registro profissional se for o caso.	10	10	
Certificação de Conclusão de Curso ou congresso de Aperfeiçoamento na área pretendida (20 horas, no mínimo). Últimos 5 anos.	02	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional comprovada em laboratório de análises clínicas. Últimos 5 anos.	A cada 6 meses	05	50

6.4.2 Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato de maior idade (desde que não seja do quadro de risco do COVID-19) e, sucessivamente, o que tiver maior tempo de profissão;
6.4.3 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal do Município de Ariquemes/RO (http://HYPERLINK "http://www.ariquemes.ro.gov.br/"www.ariquemes.ro.gov.br).
6.5 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
7.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: E-MAIL específico para este processo seletivo processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br, devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma constante no Anexo I.
7.2.1 O recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. O candidato deverá obter a confirmação de recebimento. Caso não receba a confirmação no e-mail poderá obtê-la através do telefone (69) 3535-3666.
7.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo II – Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.
7.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
7.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
7.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado e/ou ao Município de Ariquemes/RO; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
7.7 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal do Município de Ariquemes/RO (http://HYPERLINK "http://www.ariquemes.ro.gov.br/"www.ariquemes.ro.gov.br).

7.8 A Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria nº 238/2020, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal do Município de Ariquemes/RO (http://HYPERLINK "http://www.ariquemes.ro.gov.br/"www.ariquemes.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/HYPERLINK "http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa"arom/pesquisa) e em jornal de ampla circulação regional.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2.

9.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

9.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.

9.4 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam classificado no quadro de risco referente ao COVID-19, com riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatas etc) ou condições de risco como obesidade e gestação de risco.

10. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO

10.1 Estar em dia com obrigações eleitorais;

10.2 Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

10.3 Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

10.4 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

10.5 Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

10.6 Possuir, na data da nomeação, graduação no curso de medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;

10.7 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no portal do Município de Ariquemes/RO (http://www.ariquemes.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/HYPERLINK "http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa"arom/pesquisa) para assinatura do Contrato Temporário, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir listados.

11.2 São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
7. Comprovante de Residência;
8. Comprovante de Escolaridade;
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
11. Duas (02) fotos 3x4;
12. Carteira de trabalho e previdência social (Pagina de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
13. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
17. Cartão do Banco ou Número da conta Bancaria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
18. Declaração de acumulo/não acumulo de Vínculos Empregatícios.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá:

•**Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos).**

•**ARESENTAR TESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL APROVADO PELA JUNTA MÉDICA TEMPORÁRIA;**

11.3 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

11.4 O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

11.5 O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relotado *ex officio* para a tender a necessidade do serviço público.

12. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

12.1 As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;

PROGRAMAÇÕES

02.008.10.302.0008.2513 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR

02.008.10.122.0008.2500 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19

02.008.10.122.0008.2501 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.008.10.301.0008.2507 - MANUT ATIV DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF
02.008.10.301.0008.2508 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE PAB

ELEMENTO DE DESPESA
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da Publicação da Homologação do certame.

13.2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4. Os profissionais contratados ficam cientes que deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público para os mesmos cargos.

13.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro profissional aprovado no teste seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

13.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

13.7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a Assessoria do setor de Recursos Humanos e, em última instância administrativa, da Procuradoria-Geral do Município.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ariquemes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

15. INFORMAÇÕES GERAIS

15.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3535-3666 com **Fabrício Smaha e/ou Aline Antunes**, respectivamente, presidente e membro da comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeados por meio da Portaria 238/2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

16. ANEXOS

Anexo I – Cronograma
Anexo II – Formulário de recurso

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: (http://www.ariquemes.ro.gov.br), (http://www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	02/06/2020
Período de inscrições via internet (*site*: http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/)	03/06/2020 a 08/06/2020
Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos poderão ser entregues processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br ou pessoalmente ou por intermédio de procurador).	03/06/2020 a 10/06/2020
Divulgação do Resultado das inscrições e da Avaliação de Títulos	12/06/2020
Entrega dos Recursos	12/06/2020 a 15/06/2020
Homologação do Resultado final e Convocação	16/06/2020
Prazo para entrega de documentação e exames para contratação e assinatura do contrato	16/06/2020 a 22/06/2020
Prazo para entrar em exercício	Até 7 dias

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMSAU INSCRIÇÃO N°_____
NOME:_____ CPF:_____
CARGO PRETENDIDO:_____
JUSTIFICATIVA
(se necessário, utilize o verso)

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:268D37A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 001_SEMA_PMB_2020 - PREFEITURA DE BURITIS

RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06
BURITIS / RO - CEP: 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44